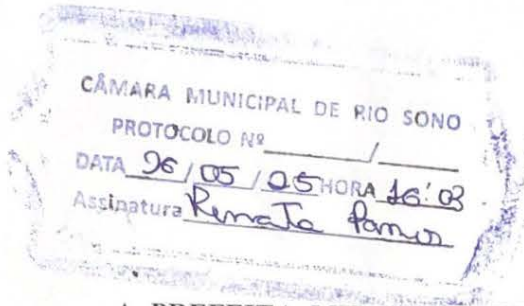




LEI Nº 387/2025

DE 12 DE MAIO DE 2025.



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA CELEBRAR CONTRATOS  
TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com base no art. 37, IX da CF/88, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado(a) a contratar, temporariamente, pelo período de até 02 (dois) anos, o cargo especificado abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
CARGOS	QUANTIDADE	VALOR
ELETRICISTA	01	1.518,00

**Art. 2º.** O contrato temporário a que alude o artigo 1º desta Lei, se faz necessário para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, especialmente em substituição do servidor efetivo do cargo que se encontra em desvio de função por recomendação médica, e visa dar cumprimento os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 12 dias do mês de maio de 2025.

  
**VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**  
Prefeita Municipal